

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Sexta Feira, 04 de Janeiro de 2013 Nº 25958

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2013 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

#### Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 207176/2012 – ANTONIO MIGUEL DA COSTA – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Homologo o Parecer nº. 0484/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro/2º Batalhão de Fronteira e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Auxiliar Universitário, matrícula n.º 82263, nos seguintes termos:

#### Averbe-se:

01 ano, no período de 16.05.1970 a 15.05.1971, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, 2º Batalhão de Fronteira, como soldado, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo nº. 540253/2011 – ARNALDO RAMÃO MEDINA – Secretaria de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0301/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar – Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica emitida em 10.01.2012 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 42917, nos seguintes termos:

#### Averbe-se:

01 ano e 01 dia no período de 15.07.1971 a 15.07.1972: prestado ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Base, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

03) Processo nº. 753057/2011 – IZABEL DE FATIMA DIAS DE ARAUJO – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0795/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 15/10/2003, NIT: 1701841831-1 e Protocolo nº 10001072.1.00016/03-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional da Educação Básica, matrícula n.º 16355, nos seguintes termos:

#### Averbe-se:

02 anos, 05 meses, no período de 01/03/1981 à 31/07/1983, na função de Continua, prestados à Prefeitura Municipal de

Jaciara, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

04) Processo nº. 626870/2011 – LEONICE MARIA DE OLIVEIRA – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0272/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1056112763-5 sob o Protocolo nº 10001092.1.00007/03-6 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 36235, nos seguintes termos:

#### Averbe-se:

05 anos, 05 meses e 02 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- 07 meses e 15 dias, no período de 01.09.1973 a 15.04.1974, prestado a Almeida e Joslin Ltda.;
- 02 meses e 29 dias, no período de 02.01.1978 a 30.03.1978, prestado a União de Cafés Torrefação e Moagem Ltda.;
- 02 meses e 15 dias, no período de 01.12.1979 a 15.02.1980, prestado a Importadora São Marcos Ltda.;
- 03 meses e 27 dias, no período de 06.10.1980 a 02.02.1981, prestado a Irmãos Pequito Ltda.;
- 01 ano e 06 meses, no período de 02.07.1981 a 31.12.1982, prestado a Fundação Faculdade de Educação Ciências Letras de C.;
- 03 meses, no período de 01.09.1983 a 30.11.1983, prestado a Sociedade Educacional Alfa Ltda.;
- 01 ano, 07 meses e 21 dias, no período de 01.10.1985 a 21.05.1987, prestado a Distribuidora de Bebidas Eldorado Ltda.;
- 07 meses e 15 dias, no período de 01.11.1988 a 15.06.1989, prestado a Distribuidora de Bebidas Juruena Ltda.

05) Processo nº. 776559/2011 – LUIZ CARLOS PEREIRA – Secretaria de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0175/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar, do Ministério de Defesa – Exército Brasileiro e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Apoio do SUS, matrícula n.º 63575, nos seguintes termos:

#### Averbe-se:

10 meses e 16 dias, no período de 15.01.1966 a 30.11.1966, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro/44º Batalhão de Infantaria Motorizado, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

06) Processo nº. 246290/2012 – MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0797/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 25/04/2012, NIT: 1701028022-1 e Protocolo nº 10001300.1.00060/1-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 31631, nos seguintes termos:

#### Averbe-se:

01 ano, 09 meses e 04 dias, no período de 02/05/1983 à 05/02/1985, na função de Professora, prestados à Prefeitura Municipal de Caarapó, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

#### Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

07) Processo nº. 236904/2012 (Apenso Processo Nº 553197/2007) – APARECIDA DE FATIMA LIMA TITA – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC – Professora da Educação Básica, Matrícula n.º 37678. Retificar, em parte a Portaria nº 0012/2008-SGP/SAD referente publicação D.O de 11/02/2008, para que:

#### Onde se lê:

Portaria nº 0012/2008-SGP/SAD - D.O de 11/02/2008

01) Proc. Nº. – 553197/2007 – APARECIDA DE FATIMA LIMA TITA, RG: 5710721, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Várzea Grande.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Meraldo de Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José de Assis Guaresqui
Secretária de Estado de Cultura .....	Vanessa Christyne Martins Jacarandá
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

Averbem-se: 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias

• 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias:

No período de 05/11/1973 a 16/03/1974, prestado a Graciano R. Afonso S/A;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias: No período de 01/06/1974 a 05/02/1975, prestado a Flora de A. Tedeschi; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias: No período de 19/07/1977 a 15/10/1979, prestado a Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias:

No período de 16/01/1980 a 19/09/1980, prestado a ADP Brasil Ltda; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias:

No período de 26/08/1988 a 16/11/1988 e 13/02/1989 a 11/02/1990, prestados a Secretaria de Estado de Educação de São Paulo – SP; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130

Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.: Nenhum período concomitante.

**Leia-se:**

**Portaria nº 0012/2008-SGP/SAD - D.O de 11/02/2008**

Processo Nº. 553197/2007 – APARECIDA DE FATIMA LIMA TITA, RG: 5710721, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Várzea Grande.

**Averbe-se:**

**Tempo Total de 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias.**

a) 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias: No período de 05/11/1973 a 16/03/1974, prestado a Graciano R. Afonso S/A; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

b) 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias: No período de 01/06/1974 a 05/02/1975, prestado a Flora de A. Tedeschi;

c) 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias: No período de 19/07/1977 a 15/10/1979, prestado a Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo;

d) 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias:

No período de 16/01/1980 a 19/09/1980, prestado a ADP Brasil Ltda.

• 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias:

No período de 26/08/1988 a 16/11/1988 e 13/02/1989 a 11/02/1990, prestados a Secretaria de Estado de Educação de São Paulo – SP; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.: Nenhum período concomitante.

**III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:**

08) Processo nº. 32072/2010 – ANÉZIA ALVES DOS SANTOS – Secretaria de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0793/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 encaminhada pela Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria nº 011/2010 – SGP/SAD – D.O de 24/02/2010, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

PROCESSO N.º: 32072/2010/SES, Anézia Alves dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde. De acordo com o Parecer nº 293/SGA/2009 e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.24); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais,

**Averbem-se:**

I. 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 01.10.1986 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres pela servidora Anézia Alves dos Santos, Apoio do SUS, Perfil: Auxiliar de Serviços Gerais, RG n. 143.011/SSP-MT, CPF n. 627.922.881-91, matricula n. 43317, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**Leia-se:**

PROCESSO N.º 32072/2010/SES. De acordo com o Parecer nº 0793/GVF/CP/SGP/SAD/2012. Considerando que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais.

**Averbem-se:**

I. 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e um) dias, período de 01.10.1986 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres pela servidora Anézia Alves dos Santos, Apoio do SUS, Perfil: Auxiliar de Serviços Gerais matricula n. 43317, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

09) Processo nº. 248626/2008 (Apenso Processo Nº 409555/2009) – NEIDE REINALDO DE OLIVEIRA CALAZANS – Secretaria de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0796/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 encaminhada pela Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria Nº 029/2009 – SGP/SAD – D.O de 17/08/2009, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

06) Proc. nº 248626/2008 – SES - NEIDE REINALDO DE OLIVEIRA CALAZANS, RG 139.965 SSP/ MT CPF 353.300.071-00, da Secretaria de Estado de Saúde- SES. De acordo com parecer nº 293/2009/SGA, e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.58, processo n. 248626/2008 – SES; considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, no período anterior à vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observamos os requisitos legais,

**Averbem-se:**

I – 06(seis) anos, 04(quatro) meses e 18 (dezoito) dias, período de 01.06.1985 a 31.08.1989, calculado com base no multiplicador 1,50, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, pelo servidor NEIDE REINALDO DE OLIVEIRA CALAZANS, RG 139.965 SSP/ MT, Assistente do SUS, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**Leia-se:**

Processo nº 248626/2008 e Processo Apenso nº. 409555/2009. De acordo com parecer nº 0796/GVF/CP/SGP/SAD/2012. Considerando que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, no período anterior à vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à

averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observamos os requisitos legais,

**Averbe-se:**

I – 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, período de 01.06.1985 a 31.10.1989, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, pela servidora NEIDE REINALDO DE OLIVEIRA CALAZANS, Assistente do SUS, matricula nº. 42679, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**IV – Tornar Sem Efeito Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:**

10) Processo nº. 319540/2012 – IZABEL PEREIRA DE MACEDO – Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação – SINFRA. Homologo o Parecer nº. 0785/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, matrícula n.º 83557, para:

I. Tornar sem efeito o item I, sub-item 03 da Portaria Nº. 044/2007, publicada no Diário Oficial de 12.07.2007, ao período de 01/06/1991 à 31/05/1996, Averbação que contou em dobro Licença-Prêmio.

**Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de janeiro de 2013.**

**Ozenira Felix Soares de Souza**  
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas  
(Documento original assinado)

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SENPJ Nº. 001/2013, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SENPJ Nº 005/2012 e a Portaria SENPJ Nº 006/2012, ambas publicadas no Diário Oficial do dia 08 de novembro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique, Registre, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 04 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADA

**NEUCI PIMENTA MEDEIROS**  
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

PORTARIA CONJUNTA SENPJ/SEPLAN Nº. 001/2013

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria Conjunta SENPJ/SEPLAN Nº 003/2012, publicada no Diário Oficial do dia 11/04/2012, institui a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho responsável pela coordenação, supervisão, fiscalização e execução dos procedimentos da avaliação de desempenho no âmbito da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN,

Considerando a necessidade de substituição de servidor que compõe a referida Comissão.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Substituir a servidora Marina Mendes Fiorenza designada no art. 1º da Portaria Conjunta SENPJ/SEPLAN Nº 003/2012, publicada no Diário Oficial do dia 11/04/2012, pela servidora Rita Márcia de Andrade Justino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, em 04 de Janeiro de 2013.

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**NEUCI PIMENTA MEDEIROS**  
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

\*ORIGINAL ASSINADO

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FENZÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome/CPF - Alberto Souza Parente CPF: 137397431-15; Divina de Moraes Vieira Machado CPF:16664781-05; Divino Ferreira Gomes CPF:340915991-68; Glauciane de Sousa Santos CPF: 033480601-17; Sebastião Rodrigues da Silva CPF:362617771-87;

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COMODIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I PC 79/2000-SEFAZ-redação da Portaria nº002/2006-SEFAZ) - ALESSANDRO RIBEIRO 13470268-9, ANA GABRIELA BEDIN ANDREOLLA 13469055-9, ANA PAULA PADILHA FERNANDES 13470906-3, ARAMISIO HEITOR DE PAULA 13468711-6, D. W. AGRO-

PECUARIALTA 13471462-8, DARIO RODRIGUES SALAZAR 13470111-9, EDUARDO HENRIQUE MARTINS- 134712889, JOÃO BATISTA CARVALHO 13468700-0, JOÃO JOSE DA SILVA 13470350-2, JOEL ANTONIO DE FREITAS 13470833-4, JOHN LENNON BASILIO DE COSTA 134708822-9, JOSE CARLOS DA SILVA 134708490, JOSE DA SILVA MARTINS 13470291-3, JULIANO RODRIGUES BARBOSA 13469336-1, KELLI VENDRUSCOLO DE CORDOVA 134712242, LUCAS GIROTTI DA CRUZ 13470700-1, MARCIO FRANCISCO MARCILIO VICENTE 13471244-7, MIRELLY PINHEIRO MENDES 13471347-8, MURILO VIERIRA SILVA- 13469351-5, OSMAR APARECIDO CURTI 13470760-5, PABLO DE LIMA PEREZ MARTINS 13468703-5, PAULO CEZAR BOLSONI 13469390-6, PRISCILLA SOUZA LIMA MARQUES 13469405-8, RUDINEI MUSSI 13470949-7, SERGIO SOARES 13469883-5, VLADIMIR JOSE MANTOVANI 13469579-6, VALDEIR CORREIA DE LIMA 13470965-9, WALBER PAULO 1347128-1, WATERSON DE SOUSA VALADÃO 13470339-1, WILSON DELMIR FUCKS 13470763-0, Agua Boa, 03 janeiro 2013- Reinaldo J. de Sousa-AAF.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 001/2013 - Reconheço que os Micro produtores Rural abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Maria Aparecida Gaspar Mendes- CPF 536096701-34, Gabriel Paula de Oliveira – CPF 352775131-91. ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES- Gerente Fazendário

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Contribuintes optantes pelo FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS, declaro ser contribuinte nos termos do convenio ICMS n.º 71/89, e autorizo a SEFAZ, proceder conforme determina a Portaria n.º 85/2005, o Decreto n.º 4.314/2004, e a Lei n.º 8.331/2005. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; VANESSA KARINI BORTOLOTTI – ME 17008994/0001-95 13468053-7; PRIMAVERA DO LESTE – MT., 04 de janeiro de 2013. Adson Aparecido Santos - Mat. 50820001-6 - Gerente

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 14 – QUERENCIA - 04/01/2013; Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. CPF Nome RG Validade; 35303760197 AGUSTINHA JOSE DE CAMPOS 494.482 SSP/MT; 07931387015 FABIO TADEU WEILER 9038194421 SSP/RS 03/04/201; 42959721187 JOSE FERREIRA VILAS BOA 614 932 SSP/MT 31/07/2013;

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 001/2013 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 8º – RICMS/MT) – Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº: JOÃO VASCONCELOS DIAS 13.348.559-5 M-1 – Série 1 000280 a 000300; JOÃO VASCONCELOS DIAS 13.348.559-5 M-1 – Série 1 000301 a 000325; LANCHONETE E REST TARUMA LTDA 13.213.308-3 M-1 000031 A 000100; Agenfa de Sinop, 02 de janeiro de 2013. Gisela Luisa Pletzsch Grudzinski - Gerente Fazendária

COMUNICADO nº 001/2013 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte Insc. Estadual Reginaldo Maria Bispo 13.471.717-1; Agenfa de Sinop, 04 de Janeiro de 2013. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária

### GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - GCAD NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCAD e Gerência de Informações Cadastrais, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). Contribuinte: ASR PNEUS LTDA Inscricao Estadual: 131365070 Nº da Notificação: 41/57/27/2013

### GER FISCALIZAÇÃO DE VEÍC., VAREJO, E MEDIC. E SUPERMERCADOS - GFVM INTIMAÇÃO FISCAL

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GFVM – Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereço a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte: Z M COMERCIAL AGRICOLA LTDA Inscricao Estadual: 131775634 Nº da Notificação: 791351/651/96/2012

Edital de Notificação

SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GCCA

A GCCA – Gerência do Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Inscrição: 130209350 TRANSPORTES SATÉLITE LTDA NOTIFICAÇÃO NR 705942/334/71/2012

Inscrição: 133250210 OESTELOG - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA NOTIFICAÇÃO NR 705879/334/71/2012

PORTARIA Nº 001/2013/CG/C0FAZ/SEFAZ.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais previstas ao artigo 9º do Decreto nº 1.283, de 02 de agosto de 2012, conforme disciplinadas no Regimento Interno da SEFAZ, inciso XIV do artigo 84, inciso XIV do *caput* do artigo 83, incisos VI, VII e XII do artigo 88, todos do Decreto nº 591, de 09 de agosto de 2011.

Considerando o disposto no Decreto nº 945, de 12/01/2012, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2012 e dá outras providências, e na Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo.

Considerando a CI nº 053/SENF-SEFAZ/2012, de 18/12/2012 que encaminha CI nº 338/GRAN/CLOG/SENF/2012, de 20/09/2012 – Protocolo nº 504630/2012, que trata de solicitação de Empenho e pagamento por indenização à empresa Araraúna – Turismo Ecológico Ltda, de despesas decorrentes da prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, visando atender a SEFAZ, conforme Termo de Adesão nº 013/2012/SENF/SEFAZ, pelos motivos e razões expostas na CI nº 338/GRAN/CLOG/SENF/2012.

Considerando que conforme consta do mencionado documento, trata-se de despesa sem a existência de prévio empenho, em afronta ao disposto no *caput* do artigo 18, do Decreto nº 945, de 12/01/2012, c/c artigo 60 da Lei nº 4320, de 17/03/64, o que impõe, para seu reconhecimento e pagamento, a instauração de processo administrativo, objetivando averiguar os fatos que a motivaram e a eventual responsabilidade do(s) servidor (es) que lhe deram causa, seja por ação ou omissão, nos termos do artigo 20 do mesmo Decreto.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Joelmes Jesus da Costa – Agente de Inspeção e Controle, Roselange Guimarães Goudinho e Maria Aparecida de Oliveira Giratto, ambas Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, averiguarem os fatos motivadores da irregularidade, bem como responsabilidade do(s) servidor(es) que lhe deram causa, seja por ação ou omissão, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, bem como ao Decreto nº 945, de 12/01/2012;

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período se necessário, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2013.

(Original assinado)  
JONIL VITAL DE SOUZA

CHEFE DE GABINETE/SEFAZ

PORTARIA Nº 007/GSF/SEFAZ/2013.

Acrescenta servidores à força-tarefa para desenvolvimento dos trabalhos necessários ao encerramento do exercício financeiro e correspondente prestação de contas de 2012, conforme estabelecido na Portaria nº 335/GSF/SEFAZ/2012, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c a alínea b do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I do artigo 7º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 09 de agosto de 2011, c/c Decreto 1.283/2012 e c/c Portaria nº 203/GSF/2012/SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os servidores arrolados no Anexo Único para também fazerem parte da força-tarefa, no âmbito da Superintendência de Controle Gerencial Contábil do Estado – SCGC, para desenvolvimento dos trabalhos necessários ao encerramento do exercício financeiro e correspondente prestação de contas de 2012, conforme estabelecido na Portaria nº 335/GSF/SEFAZ/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 04 de janeiro de 2013.

  
MARCEL SOUZA DE CORBI  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INCLUÍDOS NA FORÇA-TAREFA ESTABELECIDADA PELA PORTARIA Nº 335/GCF/SEFAZ/2012

QTDE	NOME	UNIDADE
01	João Fernandes de Oliveira Prado	CCSD
02	Tatiane Martins Alves	COFP

PORTARIA Nº 008/GSF/SEFAZ/2013.

Institui força-tarefa no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda para desenvolvimento dos trabalhos necessários para homologação do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – Sistema FIPLAN – e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os prazos e limites para abertura e execução do orçamento de 2013;

CONSIDERANDO a aplicação do novo plano de contas aplicado ao Setor Público, de acordo com as normas internacionais e da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO que os testes são imprescindíveis à abertura do orçamento de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída força-tarefa no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda para desenvolvimento dos trabalhos necessários para homologação do Sistema FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças.

Parágrafo Único - A força-tarefa de que trata este artigo será composta de servidores desta Secretaria e arrolados no Anexo Único desta Portaria, os quais desempenharão suas funções no período de 04 de janeiro de 2013 até o término dos trabalhos, incluindo sábados, domingos e feriados.

Art. 2º A coordenação da força-tarefa, bem como a distribuição e controle do cumprimento do cronograma de prazos compete a Coordenadoria de Contabilidade por Sistemas Digitais - CCSD.

Art. 3º Para desempenho das atividades necessárias à consecução dos objetivos traçados nesta Portaria os servidores relacionados no Anexo Único deverão se apresentar à Coordenadoria de Contabilidade por Sistemas Digitais - CCSD para realização das tarefas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 04 de janeiro de 2013.



MARCEL SOUZA DE CURSI  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA

QTDE	NOME	UNIDADE
01	Alessandra Moreira da Silva	CCSD
02	Ana Célia Mateus	CCSD
03	Cleodenis Bernardes G. da Silva	CCSD
04	Cosme Augusto Martins	CCSD
05	Dauberson Eduardo Santos Pereira	CCSD
06	Fátima Aparecida de Carvalho	CFIN
07	Izaías Neves Ormond	CCSD
08	Jeanne Amaral Gonçalves Silva	CCSD
09	João Fernandes de Oliveira Prado	CCSD
10	Jorge Adriano Almeida Araujo	UITE
11	Hallex Maciel Silva Vieira	UITE
12	Luciana Martins Dornas	CCSD
13	Luciana Rosa	CPEL
14	Luiz Henrique Bocchi	CAGE
15	Marcia Fernandes de Almeida Liberato	CCSD
16	Mary Carmem Venega Pardo	CCSD
17	Otaclio Tiago dos Santos	GEO
18	Valdi Simão de Lima	UPTE
19	Vilma Blanco Alencar	UCCC

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2010/FUNDED, Processo nº 595822/2012

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.

CONTRATADO: Vivo S/A – CNPJ nº. 02.449.992/0001-64

OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato 014/2010/FUNDED prorrogando sua vigência por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 23/11/2012 até 22/11/2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e CLARISSA GUIMARÃES GOELZER – Vivo S/A – Contratada.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 011/10

PROCESSO: 19.032-3/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 19.032-3/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, alínea "a" A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
3. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, alínea "a" A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 011/10, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-160

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

LOTACIONOGRAMA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

1º TRIMESTRE DE 2013						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
MILITAR	CEL BM	07	09	00	00	Carreira Militar - Conforme Lei Complementar nº 433 de 02 de setembro de 2011.
	TEN CEL BM	29	28	01	00	
	MAJ BM	45	16	29	00	
	CAP BM	68	37	31	00	
	1º TEN BM	90	22	68	00	
	2º TEN BM	113	20	93	00	
	ASP BM	00	08	00	00	
	AL OF BM	00	28	00	00	
	SUB TEN BM	88	01	87	00	
	1º SGT BM	253	121	132	00	
	2º SGT BM	444	38	406	00	
	3º SGT BM	713	133	580	00	
CB BM	793	252	541	00	Carreira Civil - Conforme Lei nº 9.541 de 26 de maio de 2011.	
SD BM	1312	250	1062	00		
CIVIL	TEC. DES. ECO. e SOCIAL	00	00	00		00
	AG. DES. ECO e SOCIAL	60	09	51		00
	AUX. DES. ECO. e SOCIAL	70	16	54	00	

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas / BM1 - CBM/MT.

Cuiabá-MT, 03 de janeiro de 2013.



CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 003/2013/GAB/SESP, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 84/2012/GAB/SESP datada de 31 de julho de 2012, publicada no D.O.E. de 01 de agosto de 2012, para conduzir o Processo Administrativo n. 010/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, como também o Art. 42, Parágrafo único e o Art. 50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando informações contidas na CI nº 001/2013/PPAD/SESP, datado de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Comissão Processante prorrogação de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2013.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição Legal  
(Documento Original Assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos - MT.  
DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 249.112,50 (duzentos e quarenta e nove mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Atividade: 4280; Programa: 337; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.  
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A supervisão da fiscalização do contrato terá como responsável a Superintendência de Gestão de Cadeias, Sr. Altair Vicente Camilo Júnior, e a fiscalização do recebimento das refeições será feita pela Direção da unidade prisional, Sra. Rosilda Josefa da Silva Carvalho de Moraes.

DA VIGÊNCIA: 17/12/2012 a 16/12/2013.

DA DATA: 17/12/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - Maria Clara Dos Santos Restaurante./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Juara - MT.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 399.675,00 (Trezentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Atividade: 4280; Programa: 337; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.  
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A supervisão da fiscalização do contrato terá como responsável a Superintendência de Gestão de Cadeias, Sr. Altair Vicente Camilo Júnior, e a fiscalização do recebimento das refeições será feita pela Direção da unidade prisional, Sra. Edineia Colombo Prado.

DA VIGÊNCIA: 17/12/2012 a 16/12/2013.

DA DATA: 17/12/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - Maria Clara Dos Santos Restaurante./CONTRATADA.

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 002

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE EX-OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº. 115/2012.

**PARTES:** Secretária de Estado de Educação, CNPFF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, CNPJ/MF 04.217.647/0001-20.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do convênio original, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, do Termo de Convênio Nº. 115/2012, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31 de dezembro de 2012 para 31 de janeiro de 2013.

Assinatura: 04/01/2013.

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 663/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 285239/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada, instituída pela Portaria nº 233/2012/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E de 30/05/2012, para continuidade aos trabalhos.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário Estadual de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 668/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 303981/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 209/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E de 11/06/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 3º** Conceder 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de novembro de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/11/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 669/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 325037/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 130/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E de 20/06/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 3º** Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 17 de dezembro de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/12/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 670/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 565827/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 2º** Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 537/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E de 24/10/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 3º** Conceder 30 (sessenta) dias, a partir de 23 de dezembro de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/12/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 671/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 495822/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 470/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E de 14/09/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 3º** Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 17 de dezembro de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/12/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 659/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 148922/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 079/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E de 26/03/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 3º** Conceder 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de outubro de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/10/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 660/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 303984/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 172/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E de 11/06/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 3º** Conceder 90 (noventa) dias, a partir de 09 de setembro de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 661/2012/AGE-COR/SEDUC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 303994/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 221/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E de 11/06/2012, para continuidade aos trabalhos.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de dezembro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário Estadual de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 662/2012/AGE-COR/SEDUC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 535801/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 510/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E de 08/10/2012, para continuidade aos trabalhos.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de janeiro de 2013, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2013.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário Estadual de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 632/2012/AGE-COR/SEDUC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 268651/2012/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 210/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E em 22/05/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 3º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 23/11/2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 672/2012/AGE-COR/SEDUC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 145239/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 072/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E de 23/03/2012, para continuidade aos trabalhos.

**Art. 3º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de dezembro de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário Estadual de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 643/2012/AGE-COR/SEDUC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterado pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010;

Considerando o teor dos autos dos processos nº 213157/2010, 225198/2012 e 566847/2012, que noticiam supostas irregularidades praticadas pelo diretor do CEJA Vera Pereira do Nascimento, em Cuiabá, biênio 2010/2011;

Considerando a Instrução Sumária cuja conclusão foi a de que o servidor José Stalin Rodrigues Vieira, professor efetivo, matrícula nº 202800016, na função de diretor, em tese: deixou de observar as normais legais e regulamentares para contratação de servidores; contratou servidor para prestar serviços em setor que nem existia na unidade escolar;

Considerando que o servidor José Stalin Rodrigues Vieira enquanto diretor do CEJA Vera Pereira, no biênio 2010/2011, contraiu dívidas em nome da unidade escolar e não efetuou a quitação das mesmas;

Considerando que se forem comprovados os fatos acima descritos o servidor José Stalin Rodrigues Vieira, professor efetivo, matrícula nº 202800016, em tese, incorreu em infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV, IX e XI; artigo 144 inciso IX e artigo 159 inciso VIII, todos da LC nº. 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar as irregularidades atribuídas ao servidor José Stalin Rodrigues Vieira, matrícula nº 202800016, lotado, atualmente, no C.E.J.A. Professor Antônio Cesário de Figueiredo Neto, no município de Cuiabá.

I – Gislene Aparecida da Silva Stoelben;

II – Júlio Pereira de Moura;

III – Sandra Carvalho Lopes.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário e com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 17 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário – Auditor Geral do Estado

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2012/SECITEC PROC. 536320/2012/SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30.

**CONTRATADO:** Gráfica Print Indústria e Editora LTDA- CNPJ Nº: 73.783.649/0001-08

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos para atender a demanda da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

**DOTAÇÃO:** 26101.0001.19.363.345.4050.9900.33900000.169.1.1 **EMPENHO:** 12.001077-1

**VALOR:** R\$ 329.449,00 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

**VIGENCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2012

**ASSINAM:** AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia / Secitec - Contratante

– ALESSANDRO FRANCISCO TEIXEIRA NOGUEIRA – Gráfica Print Indústria e Editora LTDA - Contratada

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

**Comunicado nº. 073/2012 – PRODEIC**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 328.386/2006, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 24/10/2008, aditado em 24/01/2011, 21/05/2011 e 25/10/2012, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Janeiro de 2013**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	BIO ÓLEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCMBUSTIVEL LTDA
Inscrição Estadual :	13.327.552-3
CNPJ :	08.387.930/0001-51
Endereço:	Rua N, Quadra IND 7 – Lotes 80 a 85 Distrito Industrial de Cuiabá – Cuiabá - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Glicerina;</li> <li>• Ácidos Graxos;</li> <li>• Borra;</li> <li>• Metil-ester (Ester-Metilico).</li> <li>• Biodiesel (B-100).</li> </ul>

Cuiabá - MT, 20 de Dezembro de 2012.

**Pedro Jamil Nadaf**  
PRESIDENTE DO CEDEM  
O original se encontra assinado

**Republica-se por ter saído incorreto**

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

**Comunicado nº. 070/2012 – PRODEIC**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 804.300/2011 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, Decreto nº. 920/2011, de 28/12/2011 e Decreto nº. 1.028/2012, de 08/03/2012, que introduz alteração no **Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003**, conforme limite de

usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 26/12/2011 e aditado em 07/12/2012, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Janeiro de 2013**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	ARROZ SUPREMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Inscrição Estadual :	13.301.782-6
CNPJ :	07.351.082/0001-68
Endereço:	Rodovia BR - 158 km 233 - Zona Rural - Água Boa - MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arroz Beneficiado;</li> <li>• Farelo de Arroz;</li> <li>• Quirera de Arroz;</li> <li>• Feijão Beneficiado;</li> <li>• Resíduos de Feijão;</li> <li>• Milho Beneficiado;</li> <li>• Milheto Beneficiado;</li> <li>• Milho de Pipoca;</li> <li>• Arroz classificado para semente;</li> <li>• Soja Beneficiada;</li> <li>• Resíduo de caroço de algodão;</li> <li>• Quirera de Milho;</li> <li>• Sorgo Beneficiado.</li> </ul>

Cuiabá - MT, 20 de Dezembro de 2012.

**Pedro Jamil Nadaf**  
PRESIDENTE DO CEDEM  
O original se encontra assinado

Republica-se por ter saído incorreto

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 71/2012 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 884.412/2010 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no **Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 25/01/2011, aditado em 08/08/2011 e 06/11/2012 - **Inclusão de Novos Produtos**, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Janeiro de 2013**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	AGROINDUSTRIAL CAMPO REAL LTDA
Inscrição Estadual :	13.388.645-0
CNPJ :	11.636.261/0001-19
Endereço:	Rua Pedro Coco, s/n - lote 11 - Quadra 02 - Distrito Industrial II - Campo Verde - MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Milho Beneficiado; Milho de Pipoca; Resíduo de Feijão; Feijão Beneficiado T1 e T2; Beneficiamento de milho; Painço; Resíduo de Milho; Girassol; Beneficiamento de soja; Beneficiamento de sorgo; Torta de algodão; Farelo de soja; Caroço de algodão beneficiado; Gergelim; Soja para consumo humano.</li> </ul>

Cuiabá - MT, 20 de Dezembro de 2012.

**Pedro Jamil Nadaf**  
PRESIDENTE DO CEDEM  
O original se encontra assinado

Republica-se por ter saído incorreto

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 072/2012 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICAM** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 705.854/2010 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limites de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmados em 25/10/2010, aditado em 13/11/2012 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Janeiro de 2013**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	AGRICOLA FERRARRI LTDA
Inscrição Estadual :	13.337.889-6
CNPJ :	91.748.483/0003-24
Endereço:	Rodovia BR - 364, Parque Industrial - lote "A" - Campo Novos do Parecis - MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Feijão Beneficiado T1, T2; Resíduos de Feijão; Milho de Pipoca; Painço Beneficiado; Resíduos de Milho de Pipoca; Canjica de Milho Vermelho; Milho Vermelho; Canjica de Milho Branco; Milho Branco; Quirera de Milho de Milho de Pipoca; Girassol Beneficiado; Feijão Vermelho; Feijão Preto; Germen de Milho Branco; Germen de Milho Vermelho.</li> </ul>

Cuiabá - MT, 20 de Dezembro de 2012.

**Pedro Jamil Nadaf**  
PRESIDENTE DO CEDEM  
O original se encontra assinado

Republica-se por ter saído incorreto

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 069/12 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 419.918/2008 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 01/08/2008, aditado em 19/06/09 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Janeiro de 2013**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	MOINHO RÉGIO ALIMENTOS S/A
Inscrição Estadual :	13.356.666-8
CNPJ :	07.054.279/0001-35
Endereço:	Rua D, nº. 1.600 - Distrito Industrial de Cuiabá - Cuiabá - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, T5, TAP, Quebrado de Arroz Único; Arroz Parabolizado; Farelo de Arroz; Quirera de Arroz; Feijão de Cores; Feijão Preto; Feijão Beneficiado; Resíduo de Feijão; Milho Integral Beneficiado; Pré-Mistura; Farinha Flocada; Canjica/Canjição; Fubá de Milho; Farinha de Trigo Doméstica; Farinha de Trigo Industrial; Farinha de Trigo Tipificada; Farinha de Trigo Panificação; Farinha de Arroz; Creme de Milho; Germen Integral de Milho; Gitz de Milho; Farelo de Trigo; Canjica de Milho.</li> </ul>

Cuiabá - MT, 20 de Dezembro de 2012.

**Pedro Jamil Nadaf**  
PRESIDENTE DO CEDEM  
O original se encontra assinado

Republica-se por ter saído incorreto

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2008/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde - Vander Fernandes.

CONTRATADO: FLODOALDO ALBANO BEZERRA - Representado pelo Sº Flodoaldo Albano Bezerra.  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Locação de prédio comercial localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 7.039, Coxipó - Cuiabá-MT, do qual o Locador é proprietários, para fins de armazenagem de materiais e equipamentos médicos para atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses 03/12/2012 a 02/12/2013.  
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2012  
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.014984-5 Valor: R\$ 8.296,17

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2010/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde - Vander Fernandes.

CONTRATADO: Ângela Maria Suniga - Representado pelo Sª. Angela Maria Suniga.  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Locação de um imóvel situado à Avenida Princesa Izabel nº 447, Bairro Centro, no município de Colider, do qual a Locadora é proprietária, para fins de funcionamento do Escritório Regional de Saúde de Colider.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2972/4299 - Elemento de despesa 3390-36 - fonte 134  
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses 16/12/2012 a 15/12/2013.  
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2012  
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.015089-4 valor: R\$ 1.330,62.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 062/2012/SEDTUR, referente ao processo nº 170107/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT - CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - CNPJ nº 15.031.669/0001-18.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/01/2013.

Assinatura: 28/12/2012  
SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 069/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 124373/2012, Onde se lê: PRAZO: 10/11/2012 a 30/06/2013.  
Leia-se: PRAZO: 10/12/2012 a 30/06/2013.

SECID

CIDADES

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral nº 355/2010/06/01-ASJU

Processo: nº 514462/2012-SECID  
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva da Comunidade Ranchão no Município de Nova Mutum - MT.

Objeto do Termo: Rescindir Unilateralmente, o Instrumento Contratual nº 355/2010/00/00-ASJU, com fundamento nos incisos I, II, III, IV e VIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Partes: CUNHA CONSTRUTORA LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

## SECOPA

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2009/SECOPA

PROCESSO: 894646/2009/2012/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e CIEE - Centro de Integração Empresa Escola

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do instrumento de contrato nº 003/2009 firmado entre a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. Fica aditado o prazo de vigência por 12 (doze) meses contados a partir de 18/12/2012, com término para 17/12/2013.

DATA: 18/12/2012

FORO: Cuiabá – MT.

## PORTARIA Nº 001/2013

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ESCALA DE FÉRIAS dos Servidores da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo- FIFA – 2014 - SECOPA, para o Ano de 2013, conforme listagem anexa.

Art. 2º Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação caso haja alguma excepcionalidade.

JANEIRO - 2013		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
24773	Carlos Klaus	2011/2012
129877	Cirlene das Graças Lopes	2012/2013
18386	Claudemir José Bernardi	2012/2013
233932	Cleiton Fábio de Oliveira	2011/2012
111323	Eduardo Rodrigues da Silva	2009/2010
39230	Elisdethe Rabelo da Silva	2011/2012
19047	Hélio Pimenta Braga	2011/2012
8169	Inês Maria de Castro Stringheta	2011/2012
223430	João Paulo Curvo Borges	2010/2011
19719	Mara Lúcia Fatuch Bernardi	2011/2012
60583	Maria Aparecida Rodrigues Cireia	2011/2012
112942	Mauricio Fernando Estrada	2011/2012
227864	Mônica Barreto Arantes Jouan	2011/2012
96724	Paulo Fernandes Rodrigues	2009/2010
138334	Paulo Sérgio Vachetne	2011/2012
122427	Rafael Detoni Moraes	2011/2012
96729	Roberta Maria de Castro Pinto Pena	2011/2012
219319	Rodrigo Couto Menezes	2011/2012
236593	Romano Ricci Neto	2011/2012
225690	Ryta de Cássia Pereira Duarte	2011/2012

FEVEREIRO - 2013		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
236951	Arleidy Dias Pereira	2011/2012
237539	Cristiane Mara de Arruda Campos	2011/2012
95137	Josias Jovino Pulquerio	2011/2012
227883	Gladistoney Sales Santos	2011/2012
80482	Luiz Gonzaga de Oliveira	2011/2012
1108049	Marlon Jackson Gonçalves	2012/2013

MARÇO - 2013		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
94326	Agripino Bonilha Filho	2011/2012
70229	Andréa Franco Marques Fernandes	2009/2010
235477	Diego Ribeiro de Barros	2012/2013
204918	Julianne de Quadros Moura	2012/2013
227644	Leonardo Junior Ecco	2011/2012
204083	Lésser Mário Sá Gallo	2010/2011
200351	Pedro Henrique Camposano	2011/2012
205035	Rausenn Campos Alves	2011/2012
126006	Sandra Aparecida Mota Gervazoni	2011/2012

ABRIL - 2013		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
230761	Jamir Silva Sampaio	2011/2012
218156	Kamila Auxiliadora Monteiro Fujita	2012/2013
89045	Leila Maria de Oliveira	2011/2012
211258	Luime Lara Lima da Silva	2011/2012
126092	Melissa Catalano Corrêa	2011/2012
126006	Sandra Aparecida Mota Gervazoni	2012/2013

MAIO - 2013		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
200472	Franciele Dorth da Silva	2011/2012
204083	Lésser Mário Sá Gallo	2011/2012
114536	Marcio Barbosa Brandão	2011/2012
16755	Múcio Ferreira Ribas	2011/2012

227879	Rodrigo Moraes de Amorim	2012/2013
225690	Ryta de Cássia Pereira Duarte	2012/2013

JUNHO - 2013		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
228051	Gamallel Cruz Soares	2012/2013
234155	Glicilayne Irene Lauro	2012/2013
241740	José Eduardo da Costa Borro	2012/2013
114092	Leonardo Heros Alves Fagundes	2012/2013
234154	Milena Baseggio Mazzocco	2012/2013
227864	Mônica Barreto Arantes Jouan	2012/2013
16755	Múcio Ferreira Ribas	2012/2013

JULHO - 2013		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
70229	Andréa Franco Marques Fernandes	2010/2011
242337	Darci Lovato	2012/2013
111323	Eduardo Rodrigues da Silva	2010/2011
112083	Fernanda Barros de Castro	2012/2013
227292	Jesilaine Firmina Ventura	2012/2013
95137	Josias Jovino Pulquerio	2012/2013
62784	Luiz Deodoro Coelho	2012/2013
80482	Luiz Gonzaga de Oliveira	2011/2012
227200	Marcus de Deus Griggi	2012/2013
21128	Mauricio Souza Guimarães	2011/2012
65276	Manza Helena Moraes	2011/2012
242131	Newton Gomes Evangelista	2012/2013
49975	Rogério Monteiro Costa e Silva	2012/2013
218119	Sônia Pereira da Silva Pedroso	2012/2013
227332	Thays Karla Maciel Costa	2012/2013

AGOSTO - 2013		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
233621	Diogo José Carvalho	2011/2012
227876	Ivan Xavier de Oliveira	2011/2012
242477	Jéssika Alessandra dos Santos	2012/2013
242485	Larissa Aparecida Cruz Neves Tavares	2012/2013
242833	Lucio Bezerra Ramos	2012/2013
242237	Monnyque Lilian Carvalho Borges	2012/2013
234913	Nayara Conceição Amorim	2011/2012
205035	Rausenn Campos Alves	2012/2013
243194	Thabata César Ferreira	2012/2013
242135	Thaiz Helena Leão Carranza	2012/2013

SETEMBRO - 2013		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
208727	Atais Juliana Cavali	2012/2013
227297	Marcos César Santos Rosa	2012/2013
101769	Silmara Cardoso Costa	2012/2013

OUTUBRO - 2013		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
94326	Agripino Bonilha Filho	2012/2013
227883	Gladistoney Sales Santos	2012/2013
230761	Jamir Silva Sampaio	2012/2013
227876	Ivan Xavier de Oliveira	2012/2013
223430	João Paulo Curvo Borges	2011/2012
89045	Leila Maria de Oliveira	2012/2013
114092	Leonardo Heros Alves Fagundes	2012/2013
126092	Melissa Catalano Corrêa	2012/2013
215829	Melissa Fiorenza	2012/2013
200351	Pedro Henrique Camposano	2012/2013
61326	Robélia da Silva Menezes	2011/2012
243193	Rodolfo Munilo Guimarães	2012/2013

NOVEMBRO - 2013		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
70229	Andréa Franco Marques Fernandes	2011/2012
236468	Bruno Rei da Silva Lacerda	2012/2013
242519	Larissa Infantino Menezes Leite	2012/2013
219319	Rodrigo Couto Menezes	2012/2013

DEZEMBRO - 2013		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
243413	Danilo de Almeida Barreto	2012/2013
39230	Elisdethe Rabelo da Silva	2012/2013
8169	Inês Maria de Castro Stringheta	2012/2013
208765	Joel Divino da Silva	2012/2013
80482	Luiz Gonzaga de Oliveira	2012/2013
114536	Marcio Barbosa Brandão	2012/2013
243193	Rodolfo Fernando Barth	2012/2013
243425	Thais Morgana de Andrade	2012/2013
243361	Valmir Martins Aguiar	2012/2013

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 03 de Janeiro de 2013.MAURICIO SOUZA GUIMARÃES  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 002/2012/IPEM-MT

**CONTRATADO:** CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM - MT.  
**OBJETO:** Acrescentar 03 (três) postos de trabalho, sendo: 02 (dois) oficiais de serviços gerais e 01 (hum) oficial administrativo, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2012.  
**SIGNATÁRIOS:** CLODOALDO JOSÉ FERREIRA – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM-MT. ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO - CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2012/JUCEMAT/SOE

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.  
**CONTRATADA:** PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA.  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de sistemas capazes de compor o integrador estadual, prestação de serviço para integração da Contratante ao Sistema de Cadastro Sincronizado Nacional, através do Sistema REGIN®, bem como a integração ainda, com 02 (duas) Prefeituras Municipais (Cuiabá e Várzea Grande) e a SEFAZ/MT.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, CAPUT, da Lei n.º 8.666/93.

**PRAZO:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com vigência após sua assinatura e, eficácia legal após publicação de extrato em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme dispõe o inciso IV do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO:** Órgão/Entidade: 17.301 - Projeto/Atividade: 5121 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa 3390.3900.  
**VALOR:** R\$ 353.493,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** ROBERTO PERON - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT – JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA FILHO - PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA.

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2012 (Processo Nº. 538543/2012-INDEA/MT)

Extrato do Contrato nº 067/2011-INDEA/MT tendo como objeto aquisição de microcomputadores visando a atender o INDEA/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT  
**CONTRATADO:** MACHADO & SILVA LTDA  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 405.987,20 (Quatrocentos e cinco mil. Novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.604.216.2403.9900.44900005200.262.1.1  
**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Jurandir Taborda Ribas, e pela empresa Machado & Silva Ltda, a sua representante Sra. Jéssika Chaves da Silva.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2012.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2012/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 749/2012/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **O. TEIXEIRA MENDES NETO – CNPJ Nº 09.504.760/0001-00**, especializada no fornecimento de pistolas semiau-

tomáticas, no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), tudo com espeque no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> da empresa <b>O. TEIXEIRA MENDES NETO – CNPJ Nº 09.504.760/0001-00</b> , especializada no fornecimento de pistolas semiautomáticas, no valor de <b>R\$ 11.000,00</b> (onze mil reais), destinado a atender ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, conforme processo nº <b>491672/2012</b> .	<b>R\$ 11.000,00</b>
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2012.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA  
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2012/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 746/2012/UAJ/SESP/MT, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE NATUREZA EMERGENCIAL** com o **CONSÓRCIO OUTSOURCING**, formado pela empresa **F ROCHA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **73.882.136/0001-46**; e empresa **JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **06.128.710/0001-88**; especializada no serviço de locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no **valor estimado de R\$ 1.480.000,00** (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO	Valor Total Estimado 180 dias
Contratação do <b>CONSÓRCIO OUTSOURCING</b> , formado pela empresa <b>F ROCHA &amp; CIA LTDA</b> , inscrita no <b>CNPJ/MF</b> sob o nº <b>73.882.136/0001-46</b> ; e empresa <b>JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA</b> , inscrita no <b>CNPJ/MF</b> sob o nº <b>06.128.710/0001-88</b> ; especializada no serviço de locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme processo nº <b>575307/2012</b> .	<b>R\$ 1.480.000,00</b>
<b>Valor Total Estimado da Contratação</b>	<b>R\$ 1.480.000,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2012.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (documento original assinado)

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012/SEJUDH/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 353/2012/UAJ/SEJUDH/MT, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE NATUREZA EMERGENCIAL** com o **CONSÓRCIO OUTSOURCING**, formado pela empresa **F ROCHA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **73.882.136/0001-46**; e empresa **JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **06.128.710/0001-88**; especializada no serviço de locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no **valor estimado de R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO	Valor Total Estimado 180 dias
Contratação do <b>CONSÓRCIO OUTSOURCING</b> , formado pela empresa <b>F ROCHA &amp; CIA LTDA</b> , inscrita no <b>CNPJ/MF</b> sob o nº <b>73.882.136/0001-46</b> ; e empresa <b>JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA</b> , inscrita no <b>CNPJ/MF</b> sob o nº <b>06.128.710/0001-88</b> ; especializada no serviço de locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme processo nº <b>616132/2012</b> .	<b>R\$ 260.000,00</b>
<b>Valor Total Estimado da Contratação</b>	<b>R\$ 260.000,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2012.

**Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
 (documento original assinado)

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 002/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ CLAUDIO AR-RUDA MORENO, matrícula nº 0665, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2013

Empresas: AUTO ART'S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá – MT, 03 de janeiro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano  
Diretora-Geral

## DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2012/DP-MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO

CONTRATADA: MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

Procedimento nº: 569540/2012;

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de COPEIRAGEM, no número de 02 (duas) colaboradoras, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, para atender a Sede Administrativa – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão nº 004/2012/DP/MT e seus anexos;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Parecer nº 534/2012/DP/MT;

Data de Assinatura: 28/12/2012;

Vigência: 02/01/2013 à 02/01/2014.

Valor: mensal de R\$ 3.099,06 (Três mil e noventa e nove reais e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 100.

Órgão: 10101

Signatário da Contratante: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA – Defensor Público-Geral em Exercício

Representante Legal da Contratada: RICARDO GABRIEL DE SOUZA – representante legal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADA: MARMELEIROS AUTO POSTO LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2012-DP/MT por 12 (doze) meses;

Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013

Fundamento Legal: Artigos 54, § 1º e 55, da Lei 8.666/93, Processo nº. 656494/2012 e Parecer Técnico nº. 558/2012/AT/DP/MT.

Data de Assinatura: 28/12/2012.

Órgão: 10101

Signatário da Defensoria Pública: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA - Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

Locador: EDUARDO PICCINI – Representante Legal

ATO Nº. 061/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NANCI BITTENCOURT

CORREIA, no cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Protocolo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 02/01/2013.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 04/01/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 060/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA DE LOURDES GONÇALVES no cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Avaliação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 02/01/2013.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 04/01/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 062/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOÃO PAULO DO PRADO LEÃO no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 02/01/2013.

PUBLICADO,

REGISTRADO,  
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 04/01/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO 013/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 013/2012 realizada no dia 03/01/2013, sagraram-se vencedores: QDA 42 LOTE 17 e 18 – HOSPITAL DAS CLINICAS DE AGUA BOA; QDA 49 LOTE 08 –ROGERIO LIBERATO COSTA SILVA - ME; QDA 58 LOTE 13 – L TEIXEIRA - ME.

Água Boa, 04 de Janeiro de 2013.

VERA LUCIA FRIES - Presidente da Comissão de Licitação K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 SRP

O município de Barra do Bugres – MT, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 sistema registro de preço**, que tem como objeto **AQUISIÇÕES DE FORMA FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, ficando vencedores:** Item 001 – óleo diesel, com o valor unitário de R\$2,46 e Item 002 – gasolina comum, com o valor unitário de R\$2,97 para a licitante: **AUTO POSTO BUGRENSE LTDA**; e para o Item 003 – Etanol, com o valor unitário de R\$1,87 a licitante: **CARRÃO AUTO POSTO LTDA**.

Barra do Bugres-MT, 04 janeiro de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro Oficial DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de administração torna público o(s) preço(s) registrados(s) na(s) ata(s) abaixo discriminadas (s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa (s) detentora (s), conforme segue:

PROCESSO Nº 115/2012 - PREGÃO Nº 23/2012

O presente Pregão Presencial tem por objeto o *Registro de Preço* objetivando a locação de 04 (quatro) caminhões basculantes com capacidade para 10/12 m³; 01 (uma) máquina pá carregadeira e 02 (dois) caminhões pipa, sendo: 01 (um) de 10.000 (dez mil) litros e 01 (um) de 15.000 (quinze mil) litros, para executar ações urgentes de patrolamento, limpeza e tapa buracos nas ruas não pavimentadas dos bairros da cidade de Cáceres/MT, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme preço, condições e especificações constantes da ata de julgamento das propostas e termo de homologação que passa a integrar o presente termo.

Razão Social: CONTINENTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 03.369.145/0001-52	Inscrição Estadual: 13.309.844-3	TELEFAX: (65) 3694-2000
Endereço: Avenida Governador Júlio Campos, 7525, bairro Jardim dos Estados, CEP: 78.158-075 - cidade de Várzea Grande - MT.		
Credenciado: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	RG nº 27.054.265-6 SSP/SP	CPF nº 258.550.238-42

VALIDADE: 12 (doze) Meses Contados à partir da data de Publicação

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	
1	4	MES	Locação de 04 (quatro) caminhões basculante 10/12m³	Wolks wagem	32.000,00	R\$ 128.000,00	
2	4	MES	Locação de 01 máquina pá carregadeira capacidade mínima 100 hp, capacidade mínima da caçambas 1,7 m²	Case	13.000,00	R\$ 52.000,00	
3	4	MES	Locação de 01 (um) caminhão pipa com capacidade de 15.000 litros	Mercedes Bens	8.000,00	R\$ 32.000,00	
4	4	MES	Locação de 01 (um) caminhão pipa com capacidade de 10.000 litros	Mercedes Bens	6.000,00	R\$ 24.000,00	
FORNECEDOR					CONTINENTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	TOTAL	R\$ 59.000,00 R\$ 236.000,00

2. O Combustível será fornecido pela Contratante. Operadores/Motoristas e a manutenção completa dos equipamentos são de responsabilidade da empresa contratada, cujo procedimento fora autorizado pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

3. Neste instrumento convocatório, constam os quantitativos estimados de caminhões basculantes, máquina pá carregadeira, caminhões pipa, os quais serão solicitados de acordo com a necessidade e conveniência da solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas.

4. Terá a licitante vencedora do certame que executar o(s) serviço(s) contratado(s), conforme orientação da **Contratante, em 04 (quatro) meses** após a emissão da Ordem de Empenho e Assinatura do Contrato administrativo, conforme estabelecido no Edital que deu origem a presente Ata.

5. A licitante vencedora deste certame será responsável pela **disponibilização das máquinas e caminhões durante a prestação dos serviços nos locais**, nos dias e horários solicitados de acordo com as necessidades da Contratante.

6. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo do serviço previsto ocorra após seu vencimento.

DANIEL DA SILVA MORAES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços urbanos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

A Prefeitura Municipal de Castanheira – MT, através da Secretaria Municipal de Saúde vem através deste comunicar que esta contratando Profissional Médico para trabalhar em PSF e Plantões.

Contato:

Kalliana – Secretaria Municipal de Saúde – 66- 3581 – 1296 e ou 66 – 9994 – 1419

Sandro Brandalize - 66- 3581 – 1555 e ou 66 – 9682 – 8868

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATOS DE DEZEMBRO 2012

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; CONTRATADA: Lenz & Lenz Ltda ME OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 28/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; CONTRATADA: Constenge Construções, Indústria e Comércio Ltda-EPP ME OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 28/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; CONTRATADA: Constenge Construções, Indústria e Comércio**

cio Ltda-EPP ME OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 28/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; **CONTRATADA:** Constenge Construções, Indústria e Comércio Ltda-EPP ME OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 28/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; **CONTRATADA:** Constenge Construções, Indústria e Comércio Ltda-EPP ME OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 28/12/2012.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; **CONTRATADA:** Constenge Construções, Indústria e Comércio Ltda-EPP ME OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 28/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; **CONTRATADA:** Construtora Impacto Ltda OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 28/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; **CONTRATADA:** Constenge Construções, Indústria e Comércio Ltda-EPP ME OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 28/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; **CONTRATADA:** Lenz & Lenz Ltda ME OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 28/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; **CONTRATADA:** Construtora Impacto Ltda OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 28/12/2012.

**OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2011; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; **CONTRATADA:** Construtora Impacto Ltda OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 90 (noventa) dias. DATA: 12/12/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2012; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; **CONTRATADA:** M A Comércio e Serviços LTDA OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 27/12/2012.

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2010; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 21/12/2012.

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2010; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 21/12/2012.

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2009; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; **CONTRATADA:** JJ Construtora Ltda OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 27/12/2012.

**SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2010; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; **CONTRATADA:** Pontual Construtora Ltda OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 27/12/2012.

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2009; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; **CONTRATADA:** COESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 27/12/2012.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; **CONTRATADO:** CONSTENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Obra de Readequação e Ampliação da Fábrica de Polpa de Frutas e Readequação e Ampliação da Casa do Mel (Apiário) e Aquisição de Equipamentos para a Fabrica de Polpa de Frutas e Aquisição de Equipamentos para a Casa do Mel (Apiário). Nº: 083/2012 DATA: 31/12/2012 VIGÊNCIA: 31/05/2013 VALOR: R\$ 441.278,78 (Quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVES DO SEU PREGOEIRO TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013,

PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS UNIDADES. A ABERTURA SERA NO DIA 17/01/2013 AS 09:00 HORAS HORARIO DE CUIABÁ, PARA MAIORES INFORMAÇÕES E O EDITAL COMPLETO PODERAO SER ADQUIRIDOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS HORARIO DE CUIABÁ, OU PELO FONE (66) 3586-1595.

COCALINHO - MT, 04 DE JANEIRO DE 2013.

ROGERIO MOREIRA - PREGOEIRO OFICIAL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 217/2.012 - De 31 de dezembro de 2.012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o disposto no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012-CPAD/PMG, Portaria nº 174/2012, de 16/10/2012. Considerando o parecer emitido pelo Setor Jurídico, datado de 28 de dezembro de 2012. **R E S O L V E;** Artigo 1º - Demitir o servidor estatutário – Sr. CLEYTON RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF 832.764.321-53, lotado na Secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo Agente de Campo Santo, o qual foi nomeado através da portaria nº 057/2012, de 20/02/2012; **Artigo 2º** - Tornar sem efeito o ato de provimento efetuado através da Portaria nº 057/2012, datada de 20 de fevereiro de 2012.; **Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 31 de dezembro de 2.012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT  
EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 024/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa GPAV – Garcia Pavimentação Ltda, **Objeto:** RETIFICAR a Cláusula Nona, Parágrafo Segundo do Contrato Administrativo nº 024/2012, que passa a ter a seguinte descrição: "O prazo de vigência do presente contrato será até 22 de Julho de 2013. **Assinatura:** 20 de Dezembro de 2012.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO** - Prefeito Municipal

Espécie: **Quarto Termo Aditivo ao Contrato 028/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa Atalaia Construtora Comércio e Serviços Ltda - ME, **Objeto:** Fica RETIFICADA a Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro e Segundo do Contrato Administrativo nº 028/2012, que passa a ter a seguinte redação: ... **CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS: Parágrafo Primeiro – DE EXECUÇÃO DAS OBRAS:** O prazo para execução das obras objeto deste contrato será a partir da emissão da Ordem de Serviço até 10 de Fevereiro de 2013. **Parágrafo Segundo – DA VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será contado a partir da sua assinatura até 10 de Fevereiro de 2013. ...

**Assinatura:** 20 de Dezembro de 2012.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO** - Prefeito Municipal

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 034/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa Araujo & Albert Araujo Ltda, **Objeto:** RETIFICAR a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 034/2012, que passa a ter a seguinte descrição: ...

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência até 23 de Fevereiro de 2013, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

...

**Assinatura:** 20 de Dezembro de 2012.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO** - Prefeito Municipal

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº012/2012, firmado entre o Mu-

nicípio e o Sr. **ROBERTO VITALI**. OBJETO: Aditamento de prazo de vigência e valor, de locação de imóvel, do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. Valor Global de R\$ 23.744,04 (vinte e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2012.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2012**, firmado entre o Município e a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA( Diocese São Luiz de Cáceres)**. OBJETO: Aditamento de prazo de vigência e valor, de locação de imóvel, do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. Valor Global de R\$13.330,80 (treze mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos).VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº027/2011**, firmado entre o Município e o Sr. **VANDERLEI SEBASTIÃO BATISTA CARNEIRO**. OBJETO: Aditamento de prazo de vigência e valor, de locação de imóvel, do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. Valor Global de R\$ 16.801,68 (dezesseis mil oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2012.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº150/2011**, firmado entre o Município e o Sr. **ALAOR THEODORO DE CARVALHO**. OBJETO: Aditamento de prazo de vigência e valor, de locação de imóvel, do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. Valor Global de R\$ 7.413,48 (Sete mil quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos).VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de Concessão de Direito Real de Uso das instalações comerciais do Terminal Rodoviário "Arlindo de Campos" Nº **063/2010**, firmado entre o Município e a Empresa **N. ROZALEM – PRESENTES - ME**. OBJETO: Aditamento de prazo de vigência, do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 31/07/2013. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de Concessão de Direito Real de Uso das instalações comerciais do Terminal Rodoviário "Arlindo de Campos" Nº **107/2010**, firmado entre o Município e a Empresa **EXPRESSO ITAMARATI S.A.** OBJETO: Aditamento de prazo de vigência, do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 31/07/2013. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de Concessão de Direito Real de Uso das instalações comerciais do Terminal Rodoviário "Arlindo de Campos" Nº **129/2010**, firmado entre o Município e a Empresa **PRINCESA TURISMO LTDA - ME**. OBJETO: Aditamento de prazo de vigência, do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 31/07/2013. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2009**, firmado entre o Município e a Srª. **BRANDINA FIGUEIREDO DE AQUINO SOALHEIRO**. OBJETO: Aditamento de prazo de vigência e valor, de locação de imóvel, do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. Valor Global de R\$ 26.452,80 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).VIGÊNCIA: 31/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012.

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2012**, firmado entre o Município e a Empresa **AUTO ELETRICA MODELO LTDA - ME**. OBJETO: Fornecimento parcelado para Aquisição de peças e serviços de auto elétrica para manutenção de veículos, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo III do Edital de Pregão 14/2012/PMMO, e proposta apresentada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2012.

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2012**, firmado entre o Município e a Empresa **PAULO DA SILVA MOREIRA - ME**. OBJETO: Fornecimento parcelado para Aquisição de serviços e peças de rodoar para manutenção de veículos da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo III do Edital de Pregão 15/2012/PMMO, e proposta apresentada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2012.

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2012**, firmado entre o Município e a Empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Fornecimento parcelado para Aquisição de Água Mineral E Gás para Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo IV do Edital de Pregão 017/2012/PMMO, e proposta apresentada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2012.

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2012**, firmado entre o Município e a Empresa **LOGICA CONSULTORIA LTDA – ME**. OBJETO: Execução De Atividades Pertinentes À Solicitação De Licenças Ambientais, nos termos fixados no Edital de Convite 14/2012 e seus anexos, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2012.

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2012**, firmado entre o Município e a Empresa **SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME**. OBJETO: Fornecimento parcelado de Peças (Originais E/Ou Genuínas), para Reparação Dos Veículos da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo III do Edital de Pregão 26/2012/PMMO, e proposta apresentada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012.

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE****EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2012**, firmado entre o Município e a Empresa **LAICE DA SILVA PEREIRA – ME**. OBJETO: Aditamento de prazo de vigência do SEMINARIO DE PREVENÇÃO DA VIOLENCIA, convênio SENASP/MJ nº 763206/2011, do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2012**, firmado entre o Município e a Empresa **AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**. OBJETO: Aditamento de prazo de vigência da IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO, convênio SENASP/MJ nº 763206/2011, do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013** Objeto: aquisição óleo diesel. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 15 de janeiro de 2013. Horário: 10:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) ou telefone \*\*65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 03 de janeiro de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**. Objeto: aquisição de combustíveis (aditivo e óleo diesel). Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 16 janeiro de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) ou telefone \*\*65-3308.5400 – HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 3 de janeiro de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**CONTRATO Nº 292/2012**

Parte: **L B O CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** – CNPJ nº 05.164.192/0001 – 95 - Objeto: Execução de obras de Pavimentação do Distrito Industrial Norte - Valor: R\$ 1.347.074,87 - Data de Assinatura: 28/12/2012 – Prazo de vigência: 28/05/2013.

**CONTRATO Nº 293/2012**

Parte: **NESTOR VIANE POLETTO** - Objeto: Aquisição de Lote Urbano Nº 07 – Quara C – Loteamento Urbano Aeroporto – Área: 600m2 – Valor R\$ 68.880,00 - Data de Assinatura: 28/12/2012.

**CONTRATO Nº 294/2012**

Parte: **NESTOR VIANE POLETTO** - Objeto: Aquisição de Lote Urbano Nº 08 – Quara C – Loteamento Urbano Aeroporto – Área: 600m2 – Valor R\$ 66.800,00 - Data de Assinatura: 28/12/2012.

**CONTRATO Nº 295/2012**

Parte: **NESTOR VIANE POLETTO** - Objeto: Aquisição de Lote Urbano Nº 09 – Quara C – Loteamento Urbano Aeroporto – Área: 600m2 – Valor R\$ 66.800,00 - Data de Assinatura: 28/12/2012.

**CONTRATO Nº 296/2012**

Parte: **NESTOR VIANE POLETTO** - Objeto: Aquisição de Lote Urbano Nº 20 – Quara C – Loteamento Urbano Aeroporto – Área: 600m2 – Valor R\$ 59.200,00 - Data de Assinatura: 28/12/2012.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013** – Objeto: Aquisição de Combustível (gasolina comum). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 15 de janeiro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) ou

telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 03 de janeiro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013.  
RATIFICAÇÃO.**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n.º 001/2013, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, compreendendo os móveis e equipamentos, destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação do município, com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1.227 de 15 de Dezembro de 2.009.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2013.  
RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n.º 002/2013, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde da Avenida Uirapurus, com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1.227 de 15 de Dezembro de 2.009.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2013.  
RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n.º 003/2013, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde do Bairro Jardim II, com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1.227 de 15 de Dezembro de 2.009.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013.  
RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n.º 004/2013, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal, com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1.227 de 15 de Dezembro de 2.009.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013.  
RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n.º 005/2013, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal localizada no Bairro Colina II, com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal N.º 1.227 de 15 de Dezembro de 2009.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2013.  
RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n.º 006/2013, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento do Lar dos Girassóis, com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1.227 de 15 de Dezembro de 2.009.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2013.  
RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n.º 007/2013, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento da Defensoria Pública, Instituto de Identificação, Junta do Serviço Militar, Vara do Trabalho e Posto de Expedição de Carteira de Trabalho, com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1.227 de 15 de Dezembro de 2.009.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2013.**

**RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n.º 008/2013, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social localizada na Avenida dos Uirapurus com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal N.º 1.227 de 15 de Dezembro de 2009.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2013.  
RATIFICAÇÃO.**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n.º 009/2013 e Processo Adm. 097/2013, o qual tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Conselho Tutelar, Cartório de identificação e Junta do Serviço Militar, com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal N.º 1.227 de 15 de Dezembro de 2009.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2013.  
RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n.º 010/2013 e Processo Adm. 180/2013, o qual tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades, com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal N.º 1.227 de 15 de Dezembro de 2009.

Nova Mutum – MT, 03 de janeiro de 2013.

Adriano Xavier Pivetta  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGAO PRESENCIAL N.º 001/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço Global – POR LOTE”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 16 de janeiro de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até às 09h00min do dia 16 de janeiro de 2013 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM 14 DISCOS, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NO PRESENTE EDITAL. **Nova Santa Helena, 04 de janeiro de 2013. FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2012**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT **Contratado:** Construtora Alfer Ltda. **Objeto:** prorroga prazo de vigência do contrato n.º.106/2012, construção da 2ª etapa da praça jardim tropical para 31/12/2013.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2011.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. **Contratado:** Silgran Construções Ltda. **Objeto:** prorroga prazo de vigência da obra e do contrato n.º. 74/2011, **Objeto** execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, para 31 de julho de 2013.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2011.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. **Contratado:** Jeziel de A. Oliveira e Cia Ltda. **Objeto:** prorroga prazo de execução da obra do contrato n.º.133/2011, drenagem de águas pluviais, pavimentação com bloquetes pré-moldados, calçamento e sinalização de Vias Urbanas, para 31/12/2013.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2012.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. **Contratado:** Jeziel de A. Oliveira e Cia Ltda. **Objeto:** prorroga prazo de execução da obra do contrato n.º.002/2012, reestruturação e ampliação do balneário do Rio das Mortes, para 31/12/2013.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. **Contratado:** Jeziel de A. Oliveira e Cia Ltda. **Objeto:** prorroga vigência do contrato nº. 080/2012, construção de 61 módulos sanitários simplificado tipo 7, com instalação de reservatório elevado sobre alvenaria com areia de 3,00 m2/módulo, para 31/12/2013.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2011.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. **Contratado:** Silgran Construções Ltda. **Objeto:** prorroga vigência do contrato nº. 080/2011, execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas, para 31/10/2013.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2011.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. **Contratado:** Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré – Moldadas Ltda. **Objeto:** prorroga vigência do contrato nº. 073/2011, construção de passarela sobre o Rio das Mortes, para 31/07/2013.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2012.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. **Contratado:** Construtora Roncador Ltda. **Objeto:** prorroga vigência do contrato nº.059/2012, construção de 02 pórticos e 01 monumento em Nova Xavantina, para 31/12/2013.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2011.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. **Contratado:** Açoxex Construtora Ltda EPP. **Objeto:** prorroga vigência do Contrato nº. 084/2011, construção da Praça Virgílio do Nascimento, para 31/07/2013.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2012.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. **Contratado:** Construtora Alfer Ltda. **Objeto:** prorroga vigência do contrato nº.107/2012, construção da 2ª etapa da Praça Virgílio do Nascimento, para 31/12/2013.

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029-2.012**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente **Empresas Habilitadas e Vencedoras:** I Fernandes Borges CNPJ: 37.458.205/0001-25 **Valor Global** de R\$ 7.205,60 (sete mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos); Viviane Regina Claudino – ME CNPJ: 13.979.479/0001-00 **Valor Global** de R\$ 25.763,50 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); e, Adivando Alves & CIA LTDA ME CNPJ: 08.418.994/0001/72 **Valor Global** de R\$ 22.979,30 (vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

**AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTADA PREGÃO PRESENCIAL N.º 030-2.012**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** Aquisição de produtos para lavanderia e higiene geral e hospitalar e material permanente A falta de licitante habilitado determinou que o certame fosse **DECLARADO FRUSTRADO**. Informações telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 02 de janeiro de 2.013.  
GERCINO CAETANO ROSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2012. PROCESSO Nº. 023/2012.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre do atraso na liberação dos recursos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quinta - 90 dias para execução para mais 9 meses e 09 dias, prorrogado até o dia 30/06/2013. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** ENGEMETRICA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2012. PROCESSO Nº. 026/2012.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre do atraso na liberação dos recursos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quinta - 120 dias, para mais 08 meses e 09 dias, será prorrogado até o dia 30/06/2013. **CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** ENGEMETRICA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2012. PROCESSO Nº. 011/2012.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre do atraso na liberação do recursos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Oitava – o contrato original de 90 dias para mais 09 meses e 03 dias sendo prorrogado até 30/06/2013, com base no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE P. DA SERRA –MT. **CONTRATADO:** KAPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **K3/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

Processo nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 23 de janeiro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital Nº 001/2013), relativa ao Processo Licitatório sob nº 001/2013, para contratação com pessoa jurídica, de Serviços de Transporte de Pacientes com 01 (um) Ônibus Rodoviário, da Cidade de União do Sul/MT até a Cidade de Sorriso/MT, no Hospital Regional de Sorriso, percurso de ida e volta, bem como até a Cidade de Sinop/MT, nas diversas Clínicas e no Hospital Santo Antônio, estimado em 4.500 km (quatro mil e quinhentos quilômetros) rodados por mês, de conformidade com a descrição detalhada no Edital completo desta licitação. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 16:00 horas ou pelo fone: 0xx (66) 92925072, 92924768 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 04 de janeiro de 2013.

ERINEU DIESEL - Presidente da CPL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

Processo nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 23 de janeiro de 2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital Nº 002/2013), relativa ao Processo nº 002/2013, para aquisição parcelada de combustíveis, sendo: 198.000 (cento e noventa e oito mil) litros de óleo diesel; 36.500 (trinta e seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum e 3.650 (três mil seiscentos e cinquenta) litros de álcool combustível, para uso da frota de veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade, durante o exercício de 2013. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário normal de expediente ou pelo fone: 0xx 66 9292-4768 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 04 de janeiro de 2013.

ERINEU DIESEL - Presidente da CPL.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS – Prefeito Municipal.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS****AVISO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 01/2013;**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE UM VEICULO COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE.**DATA DE ABERTURA:**18/01/2013 AS 09:00 HORAS., **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 02/2013;**OBJETO:** LOTE I - Consultoria E Execução De Serviços Jurídicos; LOTE II - Serviços Técnicos De Engenharia; LOTE III - Contratação de Serviços ou Assessoria em Captação de recursos para financiamentos de Programas ou Ações junto ao Governo Federal e Estadual, elaboração de Projetos, Planos de Trabalho, Termo de Referência, Projetos Básicos e cadastros dos mesmos nos Sistemas SICONV e SIGCON..**DATA DE ABERTURA:**18/01/2013 AS 11:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.Vale de São Domingos – MT, 03 de Janeiro de 2013. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 082/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012, aprova o Parecer do Tribunal de Contas, e as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Canarana, referente ao Exercício de 2011. A Mesa da Câmara Municipal, considerando que o Plenário, na Sessão Extraordinária de 31 de dezembro de 2012, aprovou o Parecer do Tribunal de contas favorável à aprovação das contas, resolve baixar o seguinte: DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º - Ficam aprovados o Parecer Prévio Favorável nº.135/2012, de 23 de outubro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado e as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Canarana, referente ao Exercício de 2011. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, 31 de Dezembro de 2012. Paulo José Gonçalves - Presidente; Mauro de Souza Vieira — Vice-Presidente - Madelaine Terezinha Stragliotto — 1ª Secretária e Gema Favreto Colling — 2ª Secretária.

Autorizamos publicação Diário Oficial do Estado  
Paulo José Gonçalves - Presidente.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/2013, De 03 de Janeiro de 2013. Convoca Candidatos Aprovados No Edital Do Concurso Público Nº 001/2012 Da Câmara Municipal De Canarana – MT.

A Mesa da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e, com base no que dispõem o Art. 196, resolve baixar o seguinte, **DECRETO LEGISLATIVO - Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem na Secretaria de Assuntos Administrativos, na Av. Rio Grande do Sul nº 217 centro, em Canarana, Estado de Mato Grosso, fone: (66) 3478-1280 ou 3478-3319, no período de 03/01/2013 a 03/02/2013, no horário de 13:30hs às 18:00hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração. - considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Legislativo nº 078/2012 de 08/08/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 10/08/2012; - considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos; - considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº. 001/2012 de 23/05/2012;

#### 01. CARGO: Agente Administrativo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
116	Cristiane Geni Lorenzetti Finato	7,00	1º
159	Elisa Laurent Tigre Bianchessi	6,50	2º

#### 02. CARGO: Analista em Comunicação Social

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
290	Cristian Estevan Lorenzetti Finato	5,50	1º

#### 03. CARGO: Zelador

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
49	Rosani Avelino Dos Santos	10,00	1º
189	Sandra Cristina Schmidt	10,00	2º

#### 04. CARGO: Vigilante Legislativo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
10	Rivaldo Lopes Peres	9,50	1º
262	Ketura Luisa Gonzaga	9,50	2º

**Art. 2º.** Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório: 1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88); 3. Certidão de Casamento ou Nascimento; 4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); 7. Cartão do PIS/PASEP; 8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse; 9. Título de Eleitor; 10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); 11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse; 12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela junta médica oficial do município; 13. 01 (uma) fotos 3x4, colorida e recente; 14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 15. Comprovante de Escolaridade; 16. Declaração contendo endereço residencial; 17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; 18. Declaração de Bens; 19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função. **Art. 3º.** Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público. **Art. 4º.** Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado. **Art. 5º.** Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato. **Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário. **Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.** Canarana, 03 de Janeiro de 2013.

Márcia Graciela Luft – Presidente  
Claudir Sonemann Feijó - vice Presidente

Ivete Vaniz Romio - 1ª Secretária  
Renato Locatelli dos Santos - 2ª Secretário.

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS EM 07/10/2012, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT.

Realizada no 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2012, às 20:00h (vinte horas), no Centro de Eventos Santo Antônio, no Município de Castanheira/MT. A Mestre do Cerimonial Sr.ª Simone Schaffel Nogueira agradeceu a presença de todos e convidou para vir a frente como Presidente de Honra a Senhora **Merciane Dias da Costa**, vereadora eleita com 465 votos, em seguida foi convidada a Prefeita eleita com 2.410 votos a Senhora **Mabel de Fátima Milanezi** e seu esposo, o Vice Prefeito **Altamiro Cândido da Silva** e sua esposa, os vereadores: Senhor **Lauro Ramos** eleito com 338 votos, Senhor **João Carlos Maria** eleito com 238 votos, Senhor **Juares Máximo da Silva** eleito com 223 votos, Senhor **Amílcar Pereira Rios** eleito com 198 votos, Senhor **Lorival Castilhos Pimentel** eleito com 197 votos, Senhor **Lourival Alves da Rocha** eleito com 187 votos, Senhor **Nildomar Gusmão de Sousa** eleito com 168 votos e o Senhor **Aloísio Vidal Silva Dias** eleito com 154 votos. Em seguida todos os presentes foram convidados para ficarem de pé em posição de sentido para a execução do Hino Nacional Brasileiro. A Mestre do Cerimonial convidou a **Presidente de Honra, Vereadora Merciane Dias da Costa** para dar posse à Prefeita, Vice-Prefeito e Vereadores. Usou da palavra a Presidente fazendo cumprir com os preceitos regimentais conforme o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, convidando a Prefeita e o Vice-Prefeito para se colocarem em posição de sentido diante do Pavilhão e passou a fazer a leitura do Termo de Compromisso da Prefeita e Vice-Prefeito eleitos para a “Gestão 2013/2016”, nos seguintes termos: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DE SEU POVO”**. Em seguida a Prefeita e o Vice-Prefeito responderam: **“ASSIM O PROMETO”**. Em ato contínuo a Presidente declarou-os empossados dizendo: **“ASSIM EU VOS DECLARO EMPOSSADOS”**. Dando seqüência a Presidente convidou todos os vereadores para se colocarem em posição de sentido diante do Pavilhão e passou a fazer a leitura do Termo de Compromisso dos Vereadores eleitos para a Gestão 2013/2016. **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DE SEU POVO”**. Em seguida os vereadores responderam **“ASSIM O PROMETO”**. Em ato contínuo a Senhora Presidente declarou-os empossados dizendo: **“ASSIM EU VOS DECLARO EMPOSSADOS”**. Após o ato de Posse da Prefeita, do Vice-prefeito e dos Vereadores, os mesmos assinaram os respectivos “Termos de Posse” e fizeram a entrega da cópia dos documentos pessoais, cópia do Diploma expedido pela 35ª Zona Eleitoral da Comarca de Juína e Declaração de Bens. Não havendo mais nada a relatar, a Presidente declarou encerrada a Sessão Solene de Posse, onde foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada de acordo ao final é assinada pela Presidente de Honra, Vereadores, Prefeita e Vice-prefeito. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2013.

### ATA DA SESSÃO SOLENE PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2013/2014.

Realizada no 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2013, às 20:00h (vinte horas), no Centro de Eventos Santo Antônio, neste município de Castanheira/MT. A Presidente de Honra, Vereadora **Merciane Dias da Costa**, agradeceu a presença de todos e declarou abertos os trabalhos da sessão que irá eleger a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Castanheira para o **Biênio 2013/2014**. Cumprindo com as determinações do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, os Artigos 12 e 13 do Regimento Interno da Casa, a Presidente abriu um espaço de tempo para apresentação das “chapas” que concorrerão. De posse dos documentos de apresentação da chapa, explicou que foi protocolada na Secretaria da Câmara uma única chapa que atendeu o disposto no parágrafo 4º do Artigo 12 e o parágrafo 1º do Artigo 15 do Regimento Interno, desta forma e, havendo, portanto, somente uma única chapa concorrendo à eleição, composta da seguinte forma: **Presidente: Juares Máximo da Silva; Vice-Presidente: Lauro Ramos; Primeiro Secretário: Lourival Alves da Rocha e Segundo Secretário: Nildomar Gusmão de Sousa**. Em seguida a Senhora Presidente de Honra convidou os vereadores Amílcar Pereira Rios e Aloísio Vidal Silva Dias para conferirem a Urna de Votação e as Cédulas de Votação, estando ambas em conformidade passou-se a fazer a chamada nominal de cada vereador que recebeu uma cédula de votação contendo as seguintes opções: **“SIM”** e **“NÃO”**. Todos os vereadores receberam uma cédula e votaram. Encerrado o processo de votação, que foi secreto, fez-se a escrutinação dos votos, para tanto foi convidado os senhores Euzébio de Queiroz e Paulo Nogueira para acompanharem a apuração dos votos. Apurados todos os votos, obteve-se o seguinte resultado: **08 (oito) votos para a opção SIM e 01 (hum) voto para a opção NÃO**. Diante do resultado de votação a Presidente de Honra declara a Chapa, tendo como Presidente o Vereador Juares Máximo da Silva eleita e empossada para a Nova Mesa Diretora do **biênio 2013/2014**. A Presidente de Honra Merciane Dias da Costa passou a palavra ao Presidente eleito **Sr.º Juares Máximo da Silva** que fez uso da palavra dizendo: Que agradece a todos pelo apoio e que isso foi fundamental para eleição como presidente da Câmara Municipal. Não havendo mais nada a relatar, a Presidente de Honra declarou encerrada esta sessão, onde a presente ata, após ser lida e achada de acordo segue assinada pela Presidente de Honra e pelos demais vereadores. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Janeiro de 2013.



## TERCEIROS

**MTM CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº37517596/0001-01, Av.Rubens de Mendonça, 1731 - 15 andar B.Bosque da Saude -Cuiaba/MT, solicita o comparecimento do seu funcionario:  
**KELVEN SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA** - CTPS Nº53933/00023/MT - CPF Nº04932335121 - MENOR APRENDIZ, no prazo determinado em Lei sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (02, 03, 04/01/2013)

**FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA** - ME, CNPJ:04.879.275/0001/06 torna público que requereu á SEMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e Operação para Usina de Asfalto localizada á Avenida Projetada, 02 no Distrito Industrial de Rondonópolis - Mato Grosso.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Revogação dos itens I, II e III do artigo 1º da Resolução 015/2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO

DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, no uso de atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam revogados os itens I, II e III do Artigo 1º da Resolução N.º 015 de 2012.

**Artigo 2º** - Os demais itens, cláusulas e condições da Resolução N.º 015 de 2012 permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 02 de janeiro de 2012.

  
MAX JOEL RUSSI  
Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

**DATA DA REUNIÃO:** 26/12/2012 às 13h30min.

**PAUTA:** Discussão e aprovação do Orçamento do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, para o exercício financeiro de 2013.

**MOTIVO:** Necessidade de elaborar o orçamento do CORESS/MT, para o exercício de dois mil e treze, em atendimento ao disposto na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, Resolução 02/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**RESULTADO:** A previsão do orçamento do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso

– CORESS/MT, para o exercício financeiro de dois mil e treze, foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Diretor conforme quadros orçamentários abaixo:

**RESUMO DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA 2012
1723.01.01.00.00	Transf. de Recursos do Município de Alto Araguaia	421.581,60
1723.01.02.00.00	Transf. de Recursos do Município de Alto Garças	201.696,00
1723.01.03.00.00	Transf. de Recursos do Município de Alto Taquari	200.352,00
1723.01.04.00.00	Transf. de Recursos do Município de Araguaína	25.824,00
1723.01.05.00.00	Transf. de Recursos do Município de Dom Aquino	195.648,00
1723.01.06.00.00	Transf. de Recursos do Município de Campo Verde	392.304,00
1723.01.07.00.00	Transf. de Recursos do Município de Guiratinga	134.755,20
1723.01.08.00.00	Transf. de Recursos do Município de Itiquira	279.672,00
1723.01.09.00.00	Transf. de Recursos do Município de Jaciara	618.936,00
1723.01.10.00.00	Transf. de Recursos do Município de Juscimeira	136.572,00
1723.01.11.00.00	Transf. de Recursos do Município de Pedra Preta	382.080,00
1723.01.12.00.00	Transf. de Recursos do Município de Poxoreo	167.155,20
1723.01.13.00.00	Transf. de Recursos do Município de Primavera do Iste	0,00
1723.01.14.00.00	Transf. de Recursos do Município de Santo Antônio do Leste	37.420,80
1723.01.15.00.00	Transf. de Recursos do Município de São José do Povo	49.408,80
1723.01.16.00.00	Transf. de Recursos do Município de São Pedro da Cipa	50.508,00
1723.01.17.00.00	Transf. de Recursos do Município de Tesouro	82.464,00
1723.01.18.00.00	Transf. de Recursos do Município de Paranatinga	188.092,80
<b>TOTAL DAS RECEITAS:</b>		<b>3.564.470,40</b>

**RESUMO DA ESTIMATIVA DA DESPESA TOTAL**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA 2012
3350.43.00.00.00	0001 Subvenções Sociais	0,00
3190.09.00.00.00	0002 Salário-Família	1.900,00
3190.11.00.00.00	0003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
3190.13.00.00.00	0004 Obrigações Patrimoniais	350.000,00
3190.16.00.00.00	0005 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3390.14.00.00.00	0006 Diárias - Civil	8.000,00
3390.30.00.00.00	0007 Material de Consumo	50.000,00
3390.32.00.00.00	0008 Material de Distribuição Gratuita	0,00
3390.35.00.00.00	0009 Serviços de Consultoria	12.000,00
3390.36.00.00.00	0010 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	670.000,00
3390.39.00.00.00	0011 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.626.948,00
3390.47.00.00.00	0012 Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
4490.52.00.00.00	0013 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
3190.91.00.00.00	0014 Sentenças Judiciais	310.522,40
<b>TOTAL DAS DESPESAS:</b>		<b>3.564.470,40</b>

**ASSINAM:** Max Joel Russi, Dimorvan Alencar Brescancim, Wilson Virgínio de Lima e Eulice Idalina de Almeida.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

**DATA DA REUNIÃO:** 02/01/2013 às 10h15min.

**PAUTA:** Eleição dos Membros do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, para gestão do biênio 2013/2014.

**MOTIVO:** Necessidade de se eleger novos membros para o Conselho Diretor, por ocasião do encerramento do mandato da gestão atual.

**RESULTADO:** a Chapa 01 recebeu 07 (sete) votos. A Chapa 02 também recebeu 07 (sete) votos. Não houveram votos nulos ou brancos. Considerando que houve novamente empate, sagrou-se vencedora a Chapa 02, com base no § 2º do artigo 9º do Estatuto do Consórcio, pois a presidente da Chapa 02, a Sra. JANE MARIA SANCHEZ LOPES era a mais idosa.

**ASSINAM:** Demerval Carvalho de Freitas, Cezalpino Mendes Teixeira Junior, Maria José das Graças Azevedo, Fabio Schroeter, Josair Geremias Lopes, Helio Goulart, Humberto Bortolini, Ademir Gaspar de Lima, José Ozete Freitas, Ilton Ferreira Barbosa, Mariledi Araujo Coelho Philippi, Jane Maria Sanchez Lopes, Arivaldo Medeiros de Santana, Alexandre Russi, Max Joel Russi, Eulice Idalina de Almeida, entre outros presentes.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 001/2010

**CONTRATANTE:** Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

**CONTRATADA:** ESTRATEGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA. **CNPJ:** 01.599.563/0001-00

**OBJETO:** O prazo de vigência do Contrato n.º 001/2010, previsto em sua Cláusula 4ª, bem como o prazo de seu 1º Termo Aditivo e 2º Termo Aditivo, previsto em suas cláusulas 1ª, fica prorrogado a contar de 01/01/2013 até 31/12/2013.

**VALOR:** O valor do presente aditivo é R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício financeiro de 2013.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como nas Cláusulas 4.1 e 13.1 do Contrato n.º 001/2010, de 04/01/2010, no que tange a prorrogação de prazo, bem como no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2013 à 31/12/2013 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de dezembro de 2012 (edição n.º 25954, pág. 54): Onde se lê: "Rondonópolis, 26 de novembro de 2012", leia-se: "Rondonópolis, 26 de dezembro de 2012".

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de dezembro de 2012 (edição n.º 25954, pág. 54): Onde se lê: "**CONSIDERANDO** o decidido na reunião datada do dia 27 de dezembro de 2012 (Ata Anexa)", leia-se: "**CONSIDERANDO** o decidido na reunião datada do dia 26 de dezembro de 2012 (Ata Anexa)".

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO N.º 015/2012**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de dezembro de 2012 (edição n.º 25954, pág. 54 e 55): Onde se lê: "**DATA DE ASSINATURA: 06/06/2012**", leia-se: "**DATA DE ASSINATURA: 06/12/2012**".

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN\_TERM0\_ADITIVO\_02\_2012\_ACPI**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Massao Paulo Watanabe, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao seguinte Termo Aditivo 02/2012 referente ao Contrato 013/2012: Contratados: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 36.879.070.0001-09; OBJETO: Serviços de Assessoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Jurídica junto aos Tribunais de Contas e demais órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e também o Ministério Público situados em Cuiabá – Mato Grosso. VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). PRAZO: 12 meses – 31/DEZ/2012 a 31/DEZ/2013.

**Massao Paulo Watanabe**  
Presidente do CISCN  
ELEIÇÕES SINDIFLORA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA**

Comunico aos associados que foi registrada a seguinte chapa como concorrente a eleição. Chapa 1 - União e Trabalho. Diretoria - Presidente: Fernando Zafonato; Vice-Presidente: Agostinho Fin; 1º Tesoureiro: Cláudio Didomenico; 2º Tesoureiro: Valdir Luis Grasel; 1º Secretário: José Cezar Blanco; 2º Secretário: Marcio Eidt; e Suplentes da Diretoria: Antonio Cozer e Inézio Sorgato; para o Conselho Fiscal: 1º Conselheiro: Ércio Enz Junior; 2º Conselheiro: Gleyson Dhionata Sbardelotto; e Suplentes do Conselho Fiscal: 1º Conselheiro: Albino Schmitt; 2º Conselheiro: Diones Couto Marciano.

Comunico ainda que o prazo para impugnação de candidatura é de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste aviso.

Guarantã Do Norte – MT, 04 de Janeiro de 2013.

Claudio Didomenico – Presidente da Comissão Eleitoral

**PASSOS E RIGATTI DOS PASSOS LTDA ME - AUTO ELETRICA RIGATTI**. Inscrito no CNPJ Nº 06.537.762/0001-08, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (Oficina Mecânica e Auto Elétrica), localizada no Primavera I, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

HP VEGETAL NORTE LTDA, CNPJ. 17.339.390/0001-21, localizado na Rodovia BR 163, KM 75, Zona Rural de Jangada, torna a publico que requereu da SEMA, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para armazenamento de Óleo Vegetal Usado, no município de Jangada/MT.

**JOMAR APARECIDO LOPES**, portadora do CPF nº 318.092.609-06, torna público que requer junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Retificação da Licença Ambiental Única para a **FAZENDA LAGOA AZUL** localizada no município de Tapurah-MT, não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RESULTADO DE RECURSO JULGAMENTO HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 012/2012 - MENOR PREÇO PREÇO GLOBAL.**

Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, compreendendo os serviços técnicos especializados para composição do quadro efetivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum - MT, compreendendo as seguintes etapas: planejamento, elaboração do edital, recebimento das inscrições, confecção e aplicação de provas teóricas e práticas, fiscalização, correção, orientação para o julgamento de recurso, resultado final e coordenação geral na execução do concurso, e elaboração de relatório final. Conforme Parecer Jurídico deu-se o Improvimento do Recurso interposto pela Recorrente, empresa Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes Ltda contra a licitação do SAAE de Nova mutum referente ao Certame nº012/2012. Fica marcada a data de abertura para julgar a proposta de preços para o dia 09 de Janeiro de 2013 as 08:00hr na sala de licitações do SAAE, avenida Mutum, nº919W centro. Nova Mutum, 03 de Janeiro de 2013.

**Solani Maria Arens - Presidente da CPL**

**Publicar**

FUNDAÇÃO UNISELVA  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

Objeto: "Aquisição de equipamentos de informática".

Condições de Participação: Poderá participar interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Data de abertura: 22/01/2013, às 15:00 horas.

Local: Sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação, sito em Cuiabá/MT, no Campus da UFMT à Avenida Fernando Corrêa da Costa, s/nº.

Local de retirada do edital: [www.uniselva.org.br](http://www.uniselva.org.br)

Informações: (65) 3661-3900 e/ou e-mail: [licitacao@uniselva.org.br](mailto:licitacao@uniselva.org.br).

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2013.

**DIRCEU GRASEL**

Presidente de Comissão de Licitação

**ATA Nº 091**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às 09:00 horas, na sala da Administração do Hospital Regional de Água Boa-MT, reuniu-se o Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia, para proceder a solenidade de Posse da Diretoria do CISMA para o ano de 2013, membros eleitos em data 20/12/2012. Iniciando o evento, o Presidente chamou os eleitos para junto à mesa oficial. Assim foram empossados: Presidente, Sr. Mauro Rosa da Silva, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº 201.964 SSP-GO e do CPF Nº 333.126.801-15, residente e domiciliado à Rua B nº 075, Jardim Tropical, Água Boa-MT ; Vice-Presidente, Sr. Luiz Henrique do Amaral, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG Nº 2262068 SSP-GO e do CPF Nº 588.210.151-49, residente e domiciliado à Av. Araguaia nº 1118, Setor Terra Firme, na cidade de Cocalinho-MT e Secretária Geral, Srª Railda de Fátima Alves, brasileira, casada, pecuarista, portadora do RG Nº 221.906-4 e do CPF Nº 645.061.931-72, residente à Rua Jorge Amado S/N, centro de Nova Nazaré-MT . Usando a palavra, o Presidente, Mauro Rosa da Silva, apresentou o Secretário Executivo, Sr. Renato Beraldo da Silva, brasileiro, divorciado, Técnico em Radiologia, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2082536 SSP GO e do CPF Nº 569.075.081-68, residente e domiciliado à Av. Araguaia nº 2235, Setor LC, na cidade de Água Boa MT, nome aprovado pelo Conselho Diretor e contratado pelo Presidente. Após aplausos, encerrou-se a sessão e para constar, Eu, Luiz Heinen, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes: Prefeito de Água Boa, Mauro Rosa da Silva ; Prefeita de Ribeirão Cascalheira, Patrícia Fernandes de Oliveira ; Prefeito de Cocalinho, Luiz Henrique do Amaral; Prefeita de Nova Nazaré, Railda de Fátima Alves; Prefeito de Canarana, Evaldo Osvaldo Diehl ; Prefeito de Gaúcha do Norte, Nilson Francisco Aléssio.

Água Boa - MT, 02 de janeiro de 2013.

Declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a presente trata-se de cópia fiel do livro 01, fls 74.

Mauro Rosa da Silva – Presidente

**K3/DO**

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**AURELIA F. ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, empresa de direito privado, estabelecida na Rua 28 de Outubro, 811/817, centro, Mirassol D'Oeste-MT, Inscrição no CNPJ sob nº 03.240.942/0001-35 e no Estado Sob nº 13.042.945-7 **COMUNICA** o **EXTRAVIO** de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS** e **CONTABEIS, INCLUSIVE LIVROS** e **TALONÁRIOS**, para fins de baixa.

## DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

**HEITOR AZUAGA AIRES DA SILVA MRE.**, firma estabelecida na cidade de Cáceres/MT, à rua VIII de Maio, nº 346, bairro Centro, devidamente inscrita no Estado sob o nº 13.211.140-3 e no CNPJ/MF sob o nº 37.498.359/0001-40, **DECLARA** para os devidos fins que foram extravaviados os seguintes talões de notas fiscais MOD 01, talão nº 01, nf. 001 a 025, talão nº 02, nf 026 a 050, talão n. 03, nf 051 a 075, talão nº 04, nf 076 a 100, e talão nº 05, nf 101 a 125, ambos referentes a autorização nº 17.557, todos utilizados, e também os livros registro de entradas, saídas, apuração do ICMS e inventário, ano 2002, 2003, 2004, 2005, 2206, 2007, 2008, 2209 e 2010.

**FLORAVANTE ROSA & FILHOS LTDA**, CNPJ 03.953.213/0001-26 e I.E. 13.092.308-7, **COMUNICA QUE EXTRAVIOU** NF's SÉRIE D. Nº 43501 À 90.250; NF's SÉRIE B Nº 201 À 1875; NF's SÉRIE C Nº 01 À 175, NF's MODELO 1 Nº 01 À 100.

**JOSÉ BARBOSA PERFUMARIA**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no CNPJ/MF: **01.963.101/0001-20** e **Inscrição Estadual nº. 13.176.399-7**, estabelecida na Avenida Brasil, nº. 477-S, Centro, Cep: 78.300-000, no município de Tangará da Serra-MT. **COMUNICA** que extraviou os seguintes documentos: Notas Fiscais de Saída, Modelo 2, Série D-1, AIDF's e Livros Fiscais com numerações abaixo relacionado. Nº. 001 à 500 - AIDF nº. 409/97 autorizada em 13/08/1997; Nº. 000.001 à 000.050 - AIDF nº. 550/97 autorizada em 21/10/1997; Nº. 000.501 à 001.500 - AIDF nº. 134/98 autorizada em 24/05/1998; Nº.

001.501 à 004.000 - AIDF nº. 013/99 autorizada em 12/01/1999; Nº. 004.001 à 000.500 - AIDF nº. 582/99 autorizada em 25/11/1999; Nº. 006.501 à 009.000 - AIDF nº. 513/00 autorizada em 28/08/2000. Livro Registro de Entradas de nº. 01 ano 1997; nº. 02 ano 1998; nº. 03 ano 1999; nº. 04 ano 2000; nº. 05 ano 2001; nº. 06 ano 2002. Livro Registro de Saídas de nº. 01 ano 1997; nº. 02 ano 1998; nº. 03 ano 1999; nº. 04 ano 2000; nº. 05 ano 2001; nº. 06 ano 2002. Livro Registro de Apuração de ICMS de nº. 01 ano 1997; nº. 02 ano 1998; nº. 03 ano 1999; nº. 04 ano 2000; nº. 05 ano 2001; nº. 06 ano 2002. Livro Registro de Inventário de nº.: 01 referente aos anos de 1997; 1998; 1999; 2000; 2001, 2002. Livro Registro de Ocorrências de nº.: 01 referente aos anos de 1997; 1998; 1999; 2000; 2001, 2002.

**DECLARAMOS QUE FORAM EXTRAVIADOS TODOS OS LIVROS FISCAIS E BLOCOS DE NOTAS FISCAIS USADOS E EM BRANCO DA FIRMA:**

**M H GONÇALVES**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL N ° 13.180 581 9  
CNPJ 85.484.889/0003-44  
RODOVIA ANTIGA BR 364 KM 1,5 JAURU MT

**NAVARRO FERNANDEZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, nº 1991, Bairro Centro, em Vera/MT, inscrita no CNPJ sob 03.542.467/0001-51, Inscrição Estadual nº 13.191.579-7, **DECLARA** o extravio dos seguintes documentos: NF MOD. D-1 de 001 à 800; NF MOD. 2 Série 1 de 501 à 550; Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS nº 001 à 009; Inventário nº 001; 004 à 009 e Termo de Ocorrência nº 001.

**CILIANE MAJOR HOTA & CIA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ nº 11.759.744/0001-00 e IE nº 13.386.174-0, localizada na Av. Mato Grosso, 126N, centro Juara/MT, Comunica o extravio de cinco blocos de notas fiscais: **AIDF 561657 Modelo D-1 bloco 1 (nº 01 a 100) utilizadas; AIDF 563283 Modelo D-1 (nº 101 a 217) utilizadas e 218 a 250 inutilizadas.**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 40/2012 - CIA 0041465-89.2012.8.11.0000**

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Dos Prazos), do Contrato 40/2012".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** JR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP

**C.N.P.J.:** 08.721.365/0001-17

**VIGÊNCIA:** Prorrogando o prazo de execução e vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias: execução dos serviços até 19/02/2013 e vigência do contrato até 20/04/2013

Cuiabá, 03 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 141/2012**  
**CIA N. 0155631-37.2012.8.11.0000**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição do software, de dispositivos switches chassis (core), de dispositivos para solução de rede móvel (wireless), de switches de borda da marca HP para as Comarcas.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

**C.N.P.J.:** 04.841.288/0001-88

**VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura em 20 de dezembro de 2012.

**PREÇO:** O preço global deste Contrato é: Lote 1 - R\$874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais); Lote 2 - R\$2.689.145,45 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Lote 3 - R\$1.289.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil reais); Lote 4 - R\$421.295,65 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Cuiabá, 04 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 143/2012**  
**CIA N. 0155918-97.2012.8.11.0000**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, 0 (zero) km ou com até (01) um ano de fabricação, sem motorista, de diversas categorias, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, em dias úteis ou não úteis, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado

de Mato Grosso.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** SAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**C.N.P.J.:** 14.314.707/0001-87

**VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura em 20 de dezembro de 2012.

**PREÇO:** O preço global deste Contrato é de R\$167.151,60 (cento e sessenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Cuiabá, 04 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 145/2012**  
**CIA N. 0156148-42.2012.8.11.0000**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de sistema de controle de acesso de pessoas e veículos (sca), com garantia mínima de 12 (doze) meses, com o serviço de instalação, partida dos sistemas, configuração, treinamento e operação assistida durante o período inicial do sca, para atender a demanda das instalações do Tribunal de Justiça, Fórum de Cuiabá e Fórum de Várzea Grande, visando à automação do controle de acesso de forma padronizada e totalmente informatizada.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMA DE PONTO E ACESSO LTDA.

**C.N.P.J.:** 61.099.008/0001-41

**VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura em 27 de dezembro de 2012.

**PREÇO:** O preço global deste Contrato é de R\$89.806,67 (oitenta e nove mil oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Cuiabá, 04 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 146/2012**  
**CIA N. 0132552-29.2012.8.11.0000**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de disponibilização de acesso à INFOVIA-MT e à utilização do Sistema FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

**C.N.P.J.:** 15.011.059/0001-52

**VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura em 20 de dezembro de 2012.

**PREÇO:** O preço global deste Contrato é de R\$115.950,12 (cento e quinze mil novecentos e cinquenta reais e doze centavos) e o valor mensal de R\$ 9.662,51 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Cuiabá, 04 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**

- Diretora do Departamento Administrativo -



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".